



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 087/2022

PAE n. 20.529/2022

QUESTIONAMENTO:

Quando referem-se a hospedagem, existe a possibilidade do funcionário pernoitar em outra cidade que não o seu local de trabalho?

RESPOSTA:

Sim, existe essa possibilidade. O local de trabalho, em regra, será Florianópolis. Poderá haver deslocamentos com ida e retorno no mesmo dia, ou com pernoite em outra cidade.

QUESTIONAMENTO:

O deslocamento é de responsabilidade do TRE ou da contratada ?

RESPOSTA:

A responsabilidade do deslocamento é do TRE.

QUESTIONAMENTO:

É normal ou acontece com frequência deslocamento para outros municípios que compõem a Zona Eleitoral de SC ?

RESPOSTA:

Sobre a periodicidade, foi previsto no Projeto Básico a estimativa de 1 deslocamento mensal.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações